

LEI DE Nº 940/12 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 9.330,00 (Nove mil trezentos e trinta reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 9.330,00 (Nove mil trezentos e trinta reais), para subvenção para APAE, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação	
UNIDADE EXECUTORA...:	02.02.02	Setor Ensino Fundamental	
12		Educação	
12361		Ensino Fundamental	
123610003		Infraestrutura em Educação	
123610003.2.008000		Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.50.43.00		Outras Subvenções Sociais	
0000			R\$ 9.330,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente